

Projeto de Resolução n.º 293/XVI/1.^a

Propõe a realização de um referendo sobre a abolição das touradas em Portugal

Em Portugal, as touradas ainda são permitidas por força de uma exceção à Lei de Proteção aos animais (Lei n.º 91/95, de 12 de setembro), não obstante ser hoje uma evidência científica incontornável que os animais, tal como o ser humano, são capazes de sentir e como tal, de sofrer.

É consensual que, nas touradas, os animais são sujeitos a diversas agressões que lhes provocam ferimentos graves, sangramento e sofrimento que se inicia no momento do transporte para a praça de touros e só termina (no caso português) no matadouro.

O bem-estar animal é hoje um valor consolidado na sociedade portuguesa e um princípio sobre o qual assentam as políticas europeias.

O artigo 13.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), na redacção introduzida pelo Tratado de Lisboa, reconhece um dever de protecção por parte dos Estados-Membros aos animais, enquanto seres sensíveis.

Em Portugal, desde 2017, por força da Lei n.º 8, de 3 de Março, que alterou o Código Civil, é reconhecido aos animais um estatuto jurídico próprio, dissociando-os do regime das coisas e reconhecendo que “são seres vivos dotados de sensibilidade e objecto de protecção jurídica em virtude da sua natureza” (*vide* artigo 201.º-B do Código Civil). Nesse mesmo sentido, o Código Penal prevê e pune os crimes contra animal de companhia, *cfr.* artigos 387.º e 388.º do Código Penal.

A Lei de Proteção aos Animais, que estabelece que “são proibidas todas as violências injustificadas contra animais, considerando-se como tais os actos consistentes em, sem necessidade, se infligir a morte, o sofrimento cruel e prolongado ou graves lesões a um animal”.

Este princípio choca claramente com o ritual de “lide” de animais em espetáculos tauromáquicos e que consiste em agredir os animais, de forma gradual, e com recurso a vários tipos de armas letais, provocando-lhes intenso sofrimento, ferimentos profundos e hemorragias, quase até à morte, e a perda de cerca de 5 litros de sangue.

Mesmo que, em Portugal, as touradas não incluem o ritual de morte do animal na arena (com exceção de Barrancos e Reguengos de Monsaraz), isso não significa que este espetáculo seja menos cruel ou que provoque menor sofrimento nos animais.

Em Portugal, depois de lidados na arena, os touros são recolhidos vivos para os currais da praça de touros, onde se inicia um bárbaro processo de remoção das bandarilhas, que acrescenta mais sofrimento e dor aos já exaustos animais. Os touros são amarrados e imobilizados para que os “emboladores” possam arrancar as bandarilhas cravadas nos animais. Como este processo decorre durante o espetáculo, não está presente nenhum médico veterinário nos curros para proceder ao arranque das farpas. Os “emboladores” utilizam uma faca, ou um pequeno canivete, para cortar a carne do animal e conseguir arrancar as farpas em forma de arpão.

Após este doloroso processo, os animais são mantidos nos currais até ao final do espetáculo. Mais tarde, são transportados para o matadouro onde se procede ao seu abate.

O atual regulamento tauromáquico (Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho), também designado de RET, estabelece que, nas praças de touros fixas, os touros devem ser abatidos após a lide em salas criadas para o efeito, por um médico veterinário ou segundo a sua orientação e supervisão. No entanto, não há registo de nenhum abate de touros realizado em salas de abate nas praças de touros em Portugal desde 2014.

Isto porque a mesma legislação prevê que, só são abatidos nas salas de abate das praças os animais que “tenham como destino a introdução da carne no consumo humano” e que, caso não existam salas de abate, os animais são encaminhados para abate em matadouro tendo que ser obrigatoriamente abatidos no período máximo de cinco horas, a contar do fim do espetáculo. Os animais lidados nas praças de touros ambulantes também são transportados para abate no matadouro.

Ou seja na prática, todos os animais são encaminhados para o matadouro, especialmente no matadouro de Mafra, excepto aqueles que são “indultados” e aproveitados para ser reprodutores, o que raramente acontece, e os que são reaproveitados para as largadas de touros, situação que tem sido documentada nos últimos anos e que constitui um sofrimento extra para os animais.

Esta situação viola claramente a legislação comunitária que proíbe expressamente o transporte de animais feridos. O Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho de 22 de Dezembro de 2004, relativo à protecção dos animais durante o transporte, estabelece no Capítulo I do Anexo I (Aptidão para o transporte) estabelece que “não pode ser transportado nenhum animal que não esteja apto a efectuar a

viagem prevista, nem as condições de transporte podem ser de molde a expor o animal a ferimentos ou sofrimento desnecessários” (nº1).

Não podem ainda ser transportados “os animais feridos ou que apresentem problemas fisiológicos ou patologias não podem ser considerados aptos a serem transportados, nomeadamente, se forem incapazes de se deslocar autonomamente sem dor ou de caminhar sem assistência ou apresentarem uma ferida aberta grave ou um prolapso” (nº2).

O mesmo Regulamento determina que animais feridos ou doentes podem ser considerados aptos a serem transportados se estiverem ligeiramente feridos ou doentes, desde que o seu transporte não provoque sofrimento adicional, e no âmbito de uma série de exceções que não incluem a atividade tauromáquica.

É consensual que o transporte dos touros feridos numa tourada, da praça até ao matadouro, é um momento de intenso sofrimento e stresse para os animais, sendo que, alguns morrem durante esta viagem que pode ser bastante demorada, dependendo do local onde se realizou a tourada e do horário de funcionamento do matadouro.

Ao sofrimento dos touros, há que acrescentar o sofrimento dos cavalos utilizados nestes espetáculos, cujo bem estar é completamente ignorado pelo Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho (RET).

O regulamento não prevê condições para o alojamento destes animais, nem regras para o seu manuseamento ou a utilização de substâncias dopantes ou de instrumentos que lhes provoquem sofrimento adicional. Não há nenhuma medida que garanta a assistência veterinária aos cavalos de toureio no caso de acidente ou colhida, situação que ocorre com alguma frequência, havendo ainda registo de vários cavalos que morrem de forma súbita nas arenas portuguesas.

Só entre 2011 e 2023 há registo da morte de 13 cavalos a tourear em Portugal que sucumbiram de forma súbita durante a lide perante o pânico dos espectadores nas bancadas.

A extrema violência da “tourada à portuguesa” e o elevado grau de maus tratos a que os animais são sujeitos nestes espetáculos, tem motivado uma crescente contestação da população que, na sua maioria, não se revê neste tipo de tradição.

Atualmente, os dados da IGAC (Inspeção Geral das Atividades Culturais) indicam que as touradas estão praticamente confinadas às regiões de Lisboa e Vale do Tejo e algumas zonas do interior do Alentejo.



Na temporada de 2023 atingiu-se o número mais baixo de sempre de touradas realizadas em Portugal (166) e os valores têm vindo sempre a descer, desde 2009.

Na região norte as touradas praticamente desapareceram nos últimos anos com o fim da atividade tauromáquica em Viana do Castelo e na Póvoa de Varzim, onde as autarquias decidiram investir na reconversão das praças de touros em equipamentos destinados à prática desportiva e à cultura, sendo vistos internacionalmente como exemplos de evolução civilizacional.

Na temporada de 2023 só se realizou 1 tourada numa praça de touros fixa em toda a região norte do país, na localidade de Urrós (concelho de Mogadouro).

Também no Algarve as touradas desapareceram com o encerramento da praça de touros de Albufeira em 2020. A praça de Albufeira era a que mais touradas promovia em Portugal, mas era também a que tinha a mais baixa média de público.

Antes de Albufeira, já outros municípios algarvios tinham abdicado de touradas, nomeadamente, Castro Marim (desde 2011), Loulé (desde 2010), Vila do Bispo (desde 2008), Vila Real de Sto. António (desde 2011), Faro (desde 2009), Silves (desde 2013), Lagoa (desde 2010), Tavira (desde 2014), Monchique (desde 2012), Portimão (desde 2010).

Durante anos, a dimensão do público das touradas foi inflacionado pelas estimativas publicadas pela IGAC, situação que foi corrigida em 2021, quando passou a ser o Instituto Nacional de Estatística a contabilizar os bilhetes vendidos e oferecidos para os espetáculos tauromáquicos. A diferença era significativa. Por exemplo, em 2019, a IGAC contabilizou 383.938 espectadores, enquanto os dados do INE indicam um total de 284.000 espectadores.

O decréscimo significativo de touradas realizadas e de público reflete-se nas sondagens recentemente realizadas que indicam claramente que a maioria da população portuguesa é contra a realização de touradas.

Em 2020 foi publicado um estudo na revista científica “Animals” intitulado “Uma Avaliação da Opinião da Sociedade Portuguesa sobre a Prática da Tauromaquia” que foi redigido por seis investigadores das Universidades de Santiago de Compostela (Espanha), Universidade de Évora, Instituto Piaget, Universidade de Guelph (Canadá) e do Instituto Politécnico de Portalegre.



Segundo este estudo, 67% da população portuguesa considera que as touradas não devem ser permitidas, principalmente pela questão do bem estar animal. Apenas 30,3% consideram que as touradas devem ser mantidas e 2,8% dos inquiridos neste estudo, não responderam à questão.

O estudo revelou ainda que 56% dos portugueses consideram que as touradas não favorecem a economia, 62,3% consideraram que não favorecem o turismo e 67,2% acham que as touradas não favorecem a cultura.

71,4% consideraram que as touradas não devem ser financiadas com fundos públicos e a esmagadora maioria (84,7%) referiu que os touros sofrem durante as touradas.

Mais recentemente, em 2024, uma sondagem realizada pela *Ipsos I&O Public*, entre os dias 20 de março e 3 de abril de 2024, confirmou que a maioria da população portuguesa não se identifica com as touradas e defende que esta tradição deve ser proibida no nosso país.

A sondagem foi realizada em Portugal, Espanha e França, entrevistando um total de 7.500 pessoas (2.500 portugueses e revelou que 60% da população portuguesa defende a abolição das touradas enquanto 71% dos portugueses consideram que não deve ser gasto dinheiro público para apoiar a tauromaquia e 74% consideram que a União Europeia deve proteger o bem-estar animal no âmbito das tradições culturais.

Entre os 3 países avaliados na sondagem, os portugueses são os que mais concordam com a abolição das touradas (a par dos franceses), os que mais discordam com o gasto de fundos públicos com as touradas e os que mais defendem que a União Europeia deve proteger o bem estar animal nas tradições culturais.

O repúdio da sociedade portuguesa pela violência da tauromaquia tem vindo a manifestar-se, por exemplo, no meio académico, onde foram abolidas várias “Garraíadas Académicas” como em Vila Real, Porto, Coimbra, Évora, Tomar, Viseu ou no Algarve. No caso de Coimbra, em 2018 a Associação Académica promoveu um referendo no qual 70,7% dos estudantes votaram contra a realização da Garraíada na praça de touros da Figueira da Foz.

Como forma de tentar perpetuar a tradição tauromáquica, tem sido feito um investimento na promoção das touradas junto dos mais jovens, quer através da oferta de bilhetes quer com a criação de “escolas de toureiro” onde se ensinam as crianças a agredir animais.

Os efeitos negativos da exposição de crianças e jovens à violência da tauromaquia, uma atividade que além da violência contra animais, inclui acidentes de grande impacto com feridos e mortos, estão solidamente demonstrados.

A Ordem dos Psicólogos já se pronunciou sobre o “impacto psicológico da exposição das crianças aos eventos tauromáquicos”, em Junho de 2016, através de um parecer enviado à Assembleia da República, considerando que a exposição das crianças à violência “não é benéfica para as crianças ou para o seu desenvolvimento saudável, podendo inclusivamente potenciar o aparecimento de problemas de saúde psicológica”(sublinhado nosso).

Também a Amnistia Internacional se pronunciou sobre este tema em 2015. A instituição de direitos humanos emitiu um parecer onde considera que as crianças e jovens não podem participar em touradas por se tratar de uma atividade violenta e que coloca em risco a sua segurança e saúde. Neste sentido, advertiu a Assembleia da República e os seus constituintes que *“considerem e fundamentem sempre o superior interesse da criança nos documentos que a estas digam respeito e que façam cumprir tratados e convenções internacionais assinados pelo Governo da República e ratificados por esta Assembleia”*.

O caráter violento e sangrento dos espetáculos tauromáquicos realizados em Portugal também foi reconhecido e contestado internacionalmente pelo Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas, que no último relatório de avaliação de Portugal, publicado em 27 de setembro de 2019, reservou um capítulo à “violência da tauromaquia” advertindo o Estado Português a estabelecer “a idade mínima para participação e assistência em touradas e largadas de touros, inclusive em escolas de toureio, em 18 anos, sem exceção, e sensibilize os funcionários do Estado, a imprensa e a população em geral sobre efeitos negativos nas crianças, inclusive como espectadores, da violência associada às touradas e largadas”.

Apesar deste pronunciamento, em maio de 2022, uma criança de apenas 15 anos morreu de forma extremamente violenta numa largada de touros em Portugal, sendo perfurada na garganta, sem que ninguém tenha assumido a responsabilidade por esta morte, nem sequer cancelado as largadas de touros em respeito à vítima e à sua família.

O mesmo Comité da ONU considerou no seu Comentário Geral nº 26, no passado dia 22 de agosto de 2023, que os países subscritores da Convenção dos Direitos da Criança (onde Portugal se inclui) devem “proteger as crianças de todas as formas de violência física e psicológica e da exposição à violência, como a violência doméstica ou a violência infligida aos animais”.



Atualmente em Portugal, crianças de todas as idades continuam expostas ao perigo e à violência, nas bancadas das praças de touros, nas largadas e nas escolas de toureio que são financiadas com fundos públicos.

A utilização de fundos públicos para perpetuar a atividade tauromáquica é uma das questões mais contestadas pela população portuguesa nas sondagens realizadas. Atualmente, estima-se que sejam gastos cerca de 19 milhões de euros na promoção da atividade tauromáquica, grande parte deste dinheiro com origem nas Câmaras Municipais onde persiste a atividade tauromáquica.

O “Estudo sobre o financiamento público das touradas em Portugal” realizado pela plataforma cívica “Basta de touradas” indica que, além dos fundos gastos pelas autarquias na compra de bilhetes, publicidade, organização de festejos tauromáquicos, reabilitação e manutenção de praças de touros, financiamento de escolas de toureio e subsídios a associações tauromáquicas, são canalizados mais de 15 milhões de euros de fundos comunitários para a criação de touros de lide e cavalos de toureio.

É incompreensível como fundos da PEPAC, que deviam ser investidos na modernização da nossa agricultura e em garantir o bem estar animal, sejam desviados para a criação de touros para touradas.

Neste sentido, e sendo evidente que o caminho natural da sociedade portuguesa é na direção da abolição definitiva das touradas, sendo este um passo civilizacional inevitável num país civilizado, que promove o bem estar animal e que é membro da União Europeia, o PAN propõe que, finalmente, a sociedade seja ouvida através da realização de um referendo nacional sobre a utilização de financiamento público a esta atividade e a abolição das touradas.

O referendo pode ser convocado por decisão do Presidente da República, mediante proposta da Assembleia da República, em matérias das respectivas competências e nos termos previstos na Constituição e na lei e o seu objeto deve ser uma questão de relevante interesse nacional que deva ser decidida pela Assembleia da República ou pelo Governo.

Assim, e subsumindo-se o tema a um tema de relevância nacional, não excluído expressamente na lei, poderá o mesmo ser referendado, sendo as perguntas formuladas com objectividade, clareza e precisão, para respostas de sim ou não.

A Assembleia da República resolve, nos termos e para os efeitos do artigo 115.º e da alínea j) do artigo 161.º da Constituição da República Portuguesa, apresentar a Sua Excelência o Presidente



da República a proposta de realização de um referendo em que os cidadãos eleitores recenseados no território nacional sejam chamados a pronunciar-se sobre a pergunta seguinte:

“Concorda com a abolição das touradas em Portugal?”